

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2013

Aprova a composição do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 11/2011.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002495/2012 - MA 73/2012,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no biênio 2013/2015, fica assim constituído:

- I - Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, que o coordenará;
- II - Juiz designado para atuar no Juízo Auxiliar de Execução;
- III - Juiz Ranúlio Mendes Moreira;
- IV - Juíza Alciane Margarida de Carvalho;
- V - Juiz César Silveira;
- VI - Juiz Ari Pedro Lorenzetti;
- VII - Juiz Israel Brasil Adourian;
- VIII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária;
- IX - Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;
- X - Diretor da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução; e
- XI - Diretor da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, servidor Elêus Dâmaso de Lima.

Art. 2º Ficam revogados o art. 2º da Resolução Administrativa nº 20/2011 e as Resoluções Administrativas nºs 21 e 111/2011.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno